



## RESUMO DO ORÇAMENTO

	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL SILVA REIS		DATA : 07/05/2019 BDI : 20,30%	L.S. Marc: 99,97% L.S. Mde: 20,03%
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, ROLVADO PATY	FONTE ORSE	VERSÃO 201.012
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	ORSE 075.1 COM DISONERAÇÃO 20194 COM DISONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRIAS	REF. 22/2019 12/2019 01/2018

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	510,92	2,06
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	732,73	4,40
3	PAREDES	251,31	1,01
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.241,20	13,64
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	557,51	3,22
6	LOUÇAS E METAIS	177,02	0,76
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	819,50	4,07
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	107,31	0,43
9	PIXTURA	6.361,32	39,27
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	750,20	4,73
11	SERVIÇOS FINAIS	232,13	1,51
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.910,74	18,91
VALOR ORÇAMENTO:		13.655,21	100,00
VALOR BDI TOTAL:		2.910,74	
VALOR TOTAL:		16.565,95	

Dezesseis Mil Seiscentos e Setenta e Cinco reais e Noventa e Cinco centavos

  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL SILVA REIS  
**LOCAL:** SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO PATY  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

**DATA:** 07/08/2019

**BDI:** 20,35%

**L.S. Nº14:** 88.574

**L.S. Nº15:** 49.879

**FORTE**

**ORSE**

**SINAPI**

**VERSÃO**

2019/12

**R\$F.**

02.1019

12/2019

02.7619

**MODELO:** COM DESONERACÃO

**2019/12 COM DESONERACÃO**

**COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					814,83
1.1	CCMP.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MES	1,00	402,70	402,70
1.2	72866	FARGA E DESCARDA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 9 M3	SINAPI	M3	8,00	2,43	19,44
2		<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>					732,73
2.1	71209001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,00	203,16	406,32
3		<b>PAREDES</b>					308,56
3.1	812352	Emboço de reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 de cimento e areia	ORSE	m2	9,00	22,64	203,76
3.2	87905	CARRETO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 125L AF 08/2018	SINAPI	M2	9,00	5,12	46,08
4		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					304,60
4.1	50830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2018	SINAPI	UN	5,00	70,75	353,75
4.2	501054	Fornecimento e instalação de ferroelho	ORSE	un	12,00	8,37	100,44
4.3	50822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,8CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2018	SINAPI	UN	1,00	273,65	273,65
4.4	84229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF 08/2018	SINAPI	M	26,00	52,01	1.352,26
5		<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					877,92
5.1	03748/ORSE	Rampa padrão para espessura de dechamantes em concreto simples Fck=25MPa, desmontável, com pintura indicativa em novoazul, 02 demãos (un)	PRÓPRIA	UN	1,00	194,06	194,06
5.2	94880	EXECUÇÃO DE PASSARELO (CALÇADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF 07/2018	SINAPI	M3	0,76	451,21	342,96
6		<b>LOUÇAS E METAIS</b>					516,84
6.1	810730	Vaso sanitário convencional, linha pared, LOGASA ou similar, c/colar de descarga de sobrepôr APROX ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	ORSE	un	2,00	289,42	
6.2	86508	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	SINAPI	UN	2,00	40,20	80,40
6.3	60308145	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1 1/2 X 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	11,80	23,60
6.4	1362048	Saeta de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 65cm, diâmetro mínimo 3 cm	ORSE	un	2,00	127,80	255,60
7		<b>INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIAS</b>					487,69
7.1	88867	FONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC; DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	82,60	82,60
7.2	501879	Pento de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatório, mictório, pia, sanitários etc.)	ORSE	un	1,00	42,04	42,04
7.3	802095	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, logasa ou similar	ORSE	un	3,00	33,64	100,92
7.4	802092	Caixa de descarga de sobrepôr completa sifão ou similar	ORSE	un	2,00	31,38	62,76
7.5	801716	Limpieza de fossa	ORSE	m3	6,00	50,00	300,00
7.6	80356521	LAVATÓRIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO 145 X 50* CM	SINAPI	UN	2,00	114,79	229,58
8		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					630,12
8.1	85136	REBENTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF 01/2019	SINAPI	UN	1,00	65,51	65,51
8.2	00038773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 85 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	SINAPI	UN	6,00	3,81	22,86
8.3	00039101	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/230 V)	SINAPI	UN	8,00	11,28	90,24
8.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00	17,10	102,60
8.5	92026	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	28,50	57,00
8.6	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	21,00	42,00
8.7	802476	Tomada 2p + 1 ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	4,00	14,40	57,60
9		<b>PINTURA</b>					5.872,18
9.1	56488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, QUAT DEMÃO AF 08/2014	SINAPI	M2	848,40	10,40	8.822,16
9.2	70400/001	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	31,12	11,70	364,10
9.3	C1821	LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)	PRÓPRIA	UN	36,00	13,76	495,36

*JW*

Antonio da Pádua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/RS

Antonio da Pádua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/RS

10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						786,28
10.1	02200	RETELHAMENTO CTELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	PRÓPRIA	M	182,70	4,35	786,28
11	SERVIÇOS FINAIS						292,13
11.1	9937 - SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	M	182,70	1,25	292,13
VALOR ORÇAMENTO:							13.556,21
VALOR BDI TOTAL:							2.519,74
VALOR TOTAL:							16.075,95

Dezesseis Mil Seiscentos e Setenta e Cinco reais e Noventa e Cinco centavos

*Antonio de Pádua dos Santos Melo*  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

*Antonio de Pádua dos Santos Melo*

Antonio de Pádua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

*Luiz*

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**OBRA:** REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL SILVA REIS  
**LOCAL:** SANTANA DO MARANHÃO, FOVOADO FATY  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

**DATA:** 07/08/2019  
**BDI:** 20,38%  
**VERSAO:** 2019/12  
**ORSE:** 028.1 COM DESONERACAO  
**SENADA:** 2019/04 COM DESONERACAO  
**SINAPI:** COMPOSICAO PROPRIAS  
**L.S. Hora:** 86,5124  
**L.S. Mês:** 48,0796  
**REP:** 07/2019  
**13/2018**  
**02/2010**

### 1.1. COMP.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	73,19	365,95
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	23,09	115,45
90768	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,79	1,38
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>482,78</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>281,73</b>
<b>VALOR ENCARGOS (88,81%):</b>						<b>221,05</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>482,78</b>
<b>VALOR BDI (20,38%):</b>						<b>98,25</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>581,03</b>

Antonio de Pádua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11978-D/Ba

Antonio de Pádua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11978-D/Ba

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Santana do Maranhão

OBRA: REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL SILVA REIS  
 LOCAL: SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO PATY  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

DATA: 07/06/2015  
 BDI: 20,37%  
 FONTE: ORÇ. 1  
 VERSÃO: 2015/12  
 ORÇ. 1 COM DESONERACAO  
 2015/04 COM DESONERACAO  
 COMPOSICAO DE PRECATORIA

L.S. Hora: R\$. 6130  
 L.S. Mês: R\$. 8776


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	510,82	100,00	100,00
			510,82	510,82
			100,00	100,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	733,73	733,73
			100,00	100,00
3	PAREDES	251,91	251,91	251,91
			100,00	100,00
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.241,20	2.241,20	2.241,20
			100,00	100,00
5	PIÇOS INTERNOS E EXTERNOS	537,51	537,51	537,51
			100,00	100,00
6	LOUÇAS E METAIS	877,92	877,92	877,92
			100,00	100,00
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	812,80	812,80	812,80
			100,00	100,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	467,81	467,81	467,81
			100,00	100,00
9	PINTURA	6.381,32	6.381,32	6.381,32
			100,00	100,00
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	789,26	789,26	789,26
			100,00	100,00
11	SERVIÇOS FINAIS	252,13	252,13	252,13
			100,00	100,00
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.819,74	2.819,74	2.819,74
			18.675,95	18.675,95
		16.875,95	16.875,95	16.875,95

*Antonio de Padua dos Santos Mello*  
 Antonio de Padua dos Santos Mello  
 Eng. CIVIL - CREA Nº 11979-D/MA

*Antonio de Padua dos Santos Mello*  
 Antonio de Padua dos Santos Mello  
 Eng. CIVIL - CREA Nº 11979-D/MA

*AM*

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL SILVA MEIS	DATA:	07/06/2018	L.S. Hora:	06.6752
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, PÓVOADO PATY	BDI:	20,35%	L.S. Min:	06.0752
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE:	VERSÃO	REF.	
			CRSE	2018.12	02/03/19	
		SEM-FIN	02/03 COM DESONTAÇÃO	12/2018		
		SMARI	2018/04 COM DESONTAÇÃO	01/2019		
			COMPOSIÇÃO PROPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Caronê/seguros	0,8000
L	Lucro	6,6000
	<b>TOTAL</b>	<b>7,4000</b>

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,5600
R	Riscos	0,9760
	<b>TOTAL</b>	<b>4,5360</b>

I	Impostos	3,0000
	COFINS	3,0000
	ISS	0,0000
	FIS	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>6,0000</b>

BDI = 20,35%

$$(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)/(1-I)-1$$


*Antonio de Padua dos Santos Machado*  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

*Antonio de Padua dos Santos Machado*

Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

*Antonio de Padua dos Santos Machado*

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL SILVA REIS		DATA: 07/02/2019	L.S. Hora: 86,61%
	CPRA:	SANTANA DO MARANHÃO, ROYDADO PATY	BDI: 20,02%	L.G. Mês: 49,67%
	LOCAL:	PRFETURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE:	VERBA:
CLIENTE:		OSSE	2019/12	RRP:
		SEMPRA	020.1 COM DESONERACAO	07/019
		SINAPI	2019/04 COM DESONERACAO	12/019
			CONTRIBUICAO PROPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>	0,0000	0,0000
A1	INSS	1,5000	1,5000
A2	SESI	1,0000	1,0000
A3	SENAI	0,2000	0,2000
A4	INCRA	0,6000	0,6000
A5	SEBRAE	2,5000	2,5000
A6	Salário Educação	3,0000	3,0000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	6,0000	6,0000
A8	FGTS	1,0000	1,0000
A9	SECONCI		
<b>TOTAL</b>		<b>17,8000</b>	<b>17,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	17,5000	0,0000
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,6900	0,6900
B2	Feriados	0,9200	0,7100
B3	Auxílio - Enfermidade	10,8100	8,3300
B4	13º Salário	0,0700	0,0300
B5	Licença Paternidade	0,7200	0,5800
B6	Faltas Justificadas	1,4800	0,0000
B7	Dias de Chuvas	0,1100	0,0900
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	8,9100	8,9300
B9	Férias Gozadas	0,0300	0,0200
B10	Salário Maternidade		
<b>TOTAL</b>		<b>41,5800</b>	<b>16,4000</b>


<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	5,4200	4,1800
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,1300	0,1000
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,9700	3,7600
C3	Férias Indenizadas	4,2500	3,8200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,4200	0,3500
C5	Indenização Adicional		
<b>TOTAL</b>		<b>10,3500</b>	<b>12,2000</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	7,8400	2,9200
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,4600	0,3500
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
<b>TOTAL</b>		<b>8,4000</b>	<b>3,2700</b>


Horista = 86,61%  
Mensalista = 49,67%

A + B + C + D

  
 Antonio do Nascimento Santos Neto  
 Eng. Civil - CREA Nº 11070-DIBA

  
 Antonio do Nascimento Santos Neto  
 Eng. Civil - CREA Nº 11070-DIBA



RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL COELHO NETO	DATA: 07/06/2018 L.S. Hora: 00,01%
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SÃO DOMINGOS	BDI: 20,34% L.S. Mão: 26,67%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE: 2018/12 VERSÃO: 02/2018 CRSE: 028.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2018/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 05/2018

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	600,00	1,62
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	2,35
3	PAREDES	3.968,34	12,72
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.724,44	8,74
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	555,56	1,78
6	LOUÇAS E METAIS	1.038,08	3,33
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	665,02	2,10
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	638,19	2,05
9	PINTURA	11.820,29	37,92
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.761,49	8,80
11	SERVIÇOS FINAIS	479,15	1,52
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	5.271,37	16,91
VALOR ORÇAMENTO:		26.803,55	100,00
VALOR BDI TOTAL:		5.271,37	
VALOR TOTAL:		31.174,92	

Trinta e Um Mil Cento e Setenta e Quatro reais e Noventa e Dois centavos

  
 Antônio de Pádua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba



Antônio de Pádua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL COELHO NETO  
**LOCAL:** SANTANA DO MARANHÃO, RODOVIA SÃO DOMINGOS  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

**DATA:** 07/09/2019      **L.S. Hora:** 88,67%  
**BDI:** 20,35%      **L.S. Mão:** 49,67%  
**ORSE:** 2018/12      **VERSÃO:** 02/2019  
**SEINFRA:** 624 1 COM DEGRADAÇÃO      **REP:** 12/2018  
**SINAPI:** 2019/04 COM DEGRADAÇÃO      **COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:** 05/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							503,86
1	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MPS	1,00	482,76	482,76
1.1	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	SINAPI	M3	8,00	3,48	27,84
1.2							733,73
<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>							733,73
2	74208/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,80	293,48	3,985,34
<b>PAREDES</b>							698,83
3.1	S12352	Emboço ou reboco espacial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	m2	29,20	22,84	668,83
3.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 AF 08/2014	SINAPI	M2	29,20	6,18	180,36
3.3	95467	EMBASAMENTO C/ FIDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGOMAREIA 1:4	SINAPI	M3	8,84	315,88	3.013,50
3.4	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	3,10	43,72	135,53
3.4							2.734,44
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							797,30
4.1	90820	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	10,00	78,73	787,30
4.2	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICÕES E FERRAGENS	SINAPI	M2	3,30	488,93	1.540,87
4.3	801884	Fornecimento e instalação de ferroelho	ORSE	un	12,00	8,57	102,84
4.4	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	1,00	273,83	273,83
4.4							555,58
<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>							134,50
5.1	03746/ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes, em concreto simples Fc=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos (un)	PRÓPRIA	UN	1,00	134,50	134,50
5.2	84990	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M3	0,60	451,21	270,73
5.2							1.026,28
<b>LOUÇAS E METAIS</b>							518,84
6.1	810730	Vaso sanitário convencional, lida para, LOGASA ou similar, ebanco de descarga de sobrepôr ALCOC ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descarga de embutir e engate plástico	ORSE	un	2,00	259,42	518,84
6.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	6,00	40,28	241,74
6.3	00008145	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	SINAPI	UN	2,00	11,85	23,70
6.4	R92043	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 85cm, diâmetro mínimo 3,0cm	ORSE	un	2,00	127,60	255,20
6.4							895,42
<b>INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIAS</b>							82,80
7.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	82,80	82,80
7.2	801078	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatório, miqdários, ralos sfongados etc.)	ORSE	un	1,00	42,94	42,94
7.3	802066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, incapaz ou similar	ORSE	un	4,00	35,84	143,36
7.4	802052	Caixa de descarga de sobrepôr completa alcos ou similar	ORSE	un	4,00	31,38	125,52
7.5	801710	Limpeza de fossa	ORSE	m3	6,00	50,00	300,00
7.5							638,19
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							95,51
8.1	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	1,00	95,51	95,51
8.2	00098773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	SINAPI	UN	6,00	3,61	21,66
8.3	00092191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	18,00	11,28	203,04
8.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00	17,10	136,80
8.5	92026	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	26,50	53,00
8.6	91966	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	21,00	42,00
8.7	800478	Tomada 2p + t. ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	2,00	14,40	28,80
8.8	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, PADRÃO CEHAR	SINAPI	UN	1,00	52,18	52,18
8.8							11.820,28
<b>PINTURA</b>							10.075,50
9.1	28489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOIS AF 08/2014	SINAPI	M2	998,00	10,40	10.379,20
9.2	75498/001	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	82,18	11,30	928,83

*MO*

Antonio de Paula dos Santos Mello  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

Antonio de Paula dos Santos Mello  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA


9.3	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)	PRÓPRIA	UN	26,00	13,75	397,50	
9.4	C0588	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	174,00	3,93	683,82	
10	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
10.1	C2200	RETELHAMENTO C/TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	PRÓPRIA	M²	344,31	4,32	1.487,42	
10.2	58054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	SINAPI	M2	5,20	190,84	991,33	
10.3	102063	Pia da cozinha em aço inox 1,85x0,80m e/ 2 cubas, sem válvula (padrão comercial)	ORSE	UN	1,00	211,72	211,72	
10.4	00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3/12 X 1 1/2"	SINAPI	UN	2,00	35,01	71,02	
41	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							
11.1	9537 - SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	M²	344,31	1,38	475,15	
							VALOR ORÇAMENTO:	25.903,59
							VALOR BDI TOTAL:	5.271,37
							VALOR TOTAL:	31.174,92

Trinta e Um Mil Cento e Setenta e Quatro reais e Noventa e Dois centavos

*Antonio de Padua dos Santos Malta*  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

*Antonio de Padua dos Santos Malta*  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

*Cláudio*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL GOELHO NETO	DATA : 07/06/2019 L.S. Hora: 88,61%
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SÃO DOMINGOS	BDI : 20,35% L.S. Mês: 49,07%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE: 2013/12 ORSE: 026.I COM DESONERAÇÃO SEINFRA: 2013/04 COM DESONERAÇÃO SINAPI: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.1. COMP.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)


SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	75,19	365,95
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	23,08	115,40
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,79	1,38
TOTAL SERVIÇO:						482,73
VALOR SEM ENCARGOS:						261,73
VALOR ENCARGOS (86,61%):						221,00
VALOR COM ENCARGOS:						482,73
VALOR BDI (20,35%):						98,26
VALOR COM BDI:						581,03

*Antonio de Pádua dos Santos Melo*  
 Antonio de Pádua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

*Antonio de Pádua dos Santos Melo*

Antonio de Pádua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

*Antonio de Pádua dos Santos Melo*


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL COELHO NETO	DATA: 07/06/2019	L.S. Hora: 86,81%
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SÃO DOMINGOS	BDI: 20,35%	L.S. Mês: 49,87%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE: 020.1 COM DESONERAÇÃO ORÇ: 2019/04 SINIFRA: 2019/04 COM DESONERAÇÃO SINAFI: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	VERSÃO: 03/2019 12/2018 05/2019
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	503,68	100,00	100,00
			503,68	503,68
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	100,00	100,00
			733,73	733,73
3	PAREDES	3.966,34	100,00	100,00
			3.966,34	3.966,34
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	2.724,44	100,00	100,00
			2.724,44	2.724,44
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	555,59	100,00	100,00
			555,59	555,59
6	LOUÇAS E METAIS	1.039,08	100,00	100,00
			1.039,08	1.039,08
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	685,62	100,00	100,00
			685,62	685,62
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	638,19	100,00	100,00
			638,19	638,19
9	PINTURA	11.820,29	100,00	100,00
			11.820,29	11.820,29
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.761,49	100,00	100,00
			2.761,49	2.761,49
11	SERVIÇOS FINAIS	475,16	100,00	100,00
			475,16	475,16
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	5.271,37	100,00	100,00
			5.271,37	5.271,37
		31.174,92	31.174,92	31.174,92

  
 Antonio de Pádua dos Santos Mello  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA



Antonio de Pádua dos Santos Mello  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA



COMPOSIÇÃO DO BDI			
	DETA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL COELHO NETO	DATA: 07/08/2019
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SÃO DOMINGOS	BDI: 20,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hom: 85,97%
			L.S. Mês: 49,57%
			FONTE: VERBA ORÇ: 2018/12 SINAFIA: 022/2019 SINAPI: 026.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018 2018/04 COM DESONERAÇÃO 01/2018 COMPOSIÇÃO PROGRAMAS

GOD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	6,8000
	TOTAL	7,4000

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,5300
R	Riscos	0,8700
	TOTAL	4,3800

Impostos		
	COFINS	3,0000
	ISS	0,0000
	PIS	0,6500
	TOTAL	6,8800

BDI = 20,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

  
 Antonio de Padua dos Santos Meli  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/8a



  
 Antonio de Padua dos Santos Meli  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/8a



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL COELHO NETO	DATA : 07/06/2019 L.S. Hora: 86,81%
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SÃO DOMINGOS	L.S. Mês: 49,67%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE: 2014/17 ORÇ: 2014/17 SEINFPA: 020.1 COM DESONERAÇÃO RPAR: 2019/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PROPRAS

GOD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,5000	0,5000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>17,8000</b>	<b>17,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8000	0,0000
B2	Feridos	3,9500	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8100	8,3900
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Fórras Gozadas	3,8100	5,8300
B10	Salário Maternidade	0,0000	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>44,6800</b>	<b>16,4000</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4200	4,1800
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,8700	3,7500
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8500	3,8200
C5	Indenização Adicional	0,4800	0,3800
	<b>TOTAL</b>	<b>15,8300</b>	<b>12,2000</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8400	2,9700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4600	0,3600
	<b>TOTAL</b>	<b>8,4000</b>	<b>3,2700</b>

Horista = 86,81%  
Mensalista = 49,67%

A + B + C + D


  
Antonio da Pádua dos Santos Mello  
Ena. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba



Antonio da Pádua dos Santos Mello  
Ena. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba



## RESUMO DO ORÇAMENTO

	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL MONSENHOR PORCINHO		DATA: 07/08/2018	L.S. Hora: 96,67%
	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SANTO ANTONIO		EDI: 20,35%	L.S. Mão: 40,67%
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO		VERSAO:	APP:
OBRA:			OPRE	2018/12
LOCAL:			SPINFRA	026.1 COM DESONERACAO
CLIENTE:			QINAP	2014/04 COM DESONERACAO
			COMPOSICAO PORCENTUAL	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	540,92	2,89
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	3,84
3	PAREDES	279,90	1,39
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	520,90	2,57
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	805,18	3,99
6	PISO INTERNO E EXTERNO	1.065,06	5,28
7	LOUÇAS E METAIS	1.155,02	5,70
8	INSTALAÇÕES DE MICRO-SANITÁRIAS	476,49	2,33
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.500,15	17,20
10	PINTURA	1.842,10	9,14
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	412,23	2,10
12	SERVIÇOS FINAIS	2.409,48	12,01
13	Banheiros e Despeços Indivíduos (BDI)	16.754,27	100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	
		VALOR BDI TOTAL:	3.400,40
		VALOR TOTAL:	20.154,78

Vinte Mil Cento e Sessenta e Três reais e Setenta e Seis centavos

  
 Antonio de Padua dos Santos Mello  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Bo



Antonio de Padua dos Santos Mello  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Bo



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL MONSENHOR PORCINO	<b>DATA:</b> 07/06/2019	<b>L.S. Hora:</b> 00,07%
<b>LOCAL:</b>	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SANTO ANTONIO	<b>BDI:</b> 20,05%	<b>L.S. Mês:</b> 49,07%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	<b>VERÃO:</b>	<b>REP.:</b>
		<b>ORSE:</b> 2019/12	02/2012
		<b>SENTRA:</b> 2019/04 COM DESONERAÇÃO	12/2019
		<b>UNAFI:</b> 2019/04 COM DESONERAÇÃO	07/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>							
1						462,76	462,76
1.1	000001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	M9	1,00	3,40	3,40
1.2	72998	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BACULANTE 13M	SINAPI	M3	6,00		701,73
2		<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>				200,40	200,40
2.1	74298001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,50		270,90
<b>PAREDES</b>							
3.1	61302	Preparo do reboco especial de parede, espessura 5cm, com argamassa 1:4 de cimento e areia	ORSE	m2	10,00	22,64	226,40
3.2	67905	Reboco aplicado em alvenaria, com presença de vasos e estruturas de concreto de fachada com colher de pedreiro argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 100L AF 09/2014	SINAPI	M2	10,00	5,16	51,60
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							
4.1	60600	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2015	SINAPI	UN	3,00	79,70	239,10
4.2	601604	Fornecimento e instalação de ferroinho	ORSE	un	6,00	9,37	56,22
4.3	60623	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-BOCA (LEVE OU MÉDIA), 80x210CM, ESPESSURA DE 3,8CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 09/2015	SINAPI	UN	1,00	273,63	273,63
4.4	04546	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/BULHOTINA, DE ABRIR, INCLUSIVE QUARNICÕES SEM FERRAGENS	SINAPI	M2	1,10	281,81	310,00
<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>							
5.1	05746/ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes, em concreto simples Fole-25(MPA, desmoldada, com pintura indicativa em covasor, 02 demãos) UN	PRÓPRIA	UN	1,00	184,60	184,60
5.2	54060	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMAÇAO AF 07/2015	SINAPI	M3	0,91	431,21	392,50
<b>LOUÇAS E METAIS</b>							
6.1	610700	Vaso sanitário convencional, linha parêli, LOGASA ou similar, c/boço de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	ORSE	un	2,00	269,42	538,84
6.2	60006	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	SINAPI	UN	6,00	40,25	241,50
6.3	00009145	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA pia americana 1.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	UN	6,00	11,66	69,96
6.4	1802048	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3,2cm	ORSE	un	2,00	127,60	255,20
<b>INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIAS</b>							
7.1	69957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBRAMENTO EM ALVENARIA AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	82,50	82,50
7.2	601079	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (daveitôrio, injeção, rede sifonada, etc.)	ORSE	un	1,00	42,84	42,84
7.3	602096	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, fixação ou similar	ORSE	un	2,00	23,34	46,68
7.4	602052	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ORSE	m3	4,60	50,00	230,00
7.5	601718	Limpieza de fossa	SINAPI	UN	1,00	607,76	607,76
7.6	66103	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	270,44	270,44
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
8.1	66136	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUSIVE INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CASO, RASGO, QUEBRA E CHUMBRAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF 01/2013	SINAPI	UN	1,00	95,51	95,51
8.2	0003373	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	SINAPI	UN	6,00	3,61	21,66
8.3	00036191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 16 W, BASE E27 (127/220V)	SINAPI	UN	14,00	11,26	157,64
8.4	61660	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00	17,16	102,96
8.5	62028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	28,80	57,60
8.6	61660	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	21,00	42,00
8.7	600473	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	11,00	14,40	158,40
<b>PINTURA</b>							
9.1	68463	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS AF 08/2014	SINAPI	M2	678,90	10,40	7070,56
9.2	79498/001	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	63,30	11,90	753,27
9.3	61921	LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)	PRÓPRIA	UN	25,00	13,70	342,50
9.4	00589	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SENFRA	M2	260,00	3,92	1.019,20

Antônio do Prado dos Santos Neto  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979 D/B3



10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.842,10
10.1	03100	REFRIGERAMENTO DE FRIA NA OPERAÇÃO ATE 20% NOME	PRÓPRIA	M2	200,00	4,70	1.904,80
10.2	61054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 OSG	SINAPI	M2	2,00	180,84	487,54
11	SERVIÇOS FINAIS						142,20
11.1	9537 - SINAPI	LMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	M²	520,00	1,38	142,20
VALOR ORÇAMENTO:							16.754,27
VALOR BDI TOTAL:							3.408,49
VALOR TOTAL:							20.162,76

Virte Mil Cento e Sessenta e Três reais e Setenta e Seis centavos

*Antônio*

Antônio da Paiva dos Santos Neto  
 End. CLJ - C/3 - BA1P 11079-2133

*Antônio*

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL MONSENHOR PORCINIO
LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO DO SANTO ANTONIO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

DATA:	07/05/2019	L.S. Hora:	05,67%
BDI:	20,35%	L.S. Mês:	49,57%
FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2018/12
SEMIFRA:	SINAPI	REF:	02/2019
			12/2018
			05/2019

### 1.1. COMP.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	73,19	365,95
90778	ENCARGOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	23,64	118,18
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	18,73	1,87
TOTAL SERVIÇOS:						485,99
VALOR SEM ENCARGOS:						291,73
VALOR ENCARGOS (88,81%):						221,06
VALOR COM ENCARGOS:						482,78
VALOR BDI (20,35%):						98,28
VALOR COM BDI:						581,03

  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11970-D/Bo

  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11970-D/Bo



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<b>OBRA:</b>	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL MONSENHOR PORDINIO	<b>DATA:</b> 07/08/2019	<b>L.B. Hora:</b> 22.51%
<b>LOCAL:</b>	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SANTO ANTONIO	<b>BDI:</b> 20,36%	<b>L.R. M56:</b> 42,07%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	<b>FONTE:</b>	<b>VERBA:</b>
		ORSE	2019/22
		SEINFRA	076.1 COM DESONERACAO
		SINAPI	2019/24 COM DISONERACAO
			CONDICÖES PRÓPRIAS


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1		Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	510,62	100,00	510,62	510,62
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	100,00	733,73	733,73
3	PAREDES	279,90	100,00	279,90	279,90
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	920,60	100,00	920,60	920,60
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	605,19	100,00	605,19	605,19
6	LOUÇAS E METAIS	1.085,68	100,00	1.085,68	1.085,68
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	1.185,62	100,00	1.185,62	1.185,62
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	670,49	100,00	670,49	670,49
9	PINTURA	8.508,15	100,00	8.508,15	8.508,15
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.842,10	100,00	1.842,10	1.842,10
11	SERVIÇOS FINAIS	442,29	100,00	442,29	442,29
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	3.409,49	100,00	3.409,49	3.409,49
		20.163,76	100,00	20.163,76	20.163,76

  
 Antonio de Paula dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11579-D/BA



07/08/2019  
 14:11:12



COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL MONSIEHOR FORCINIO	DATA: 07/06/2018
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SAO TO ANTONIO	BDI: 20,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 05,874
			L.S. Min: 05,079
		FONTE	VERSÃO
		ORÇ	2018/17
		SEMPRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		EMAPI	TU19/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			RFP:
			02/2018
			17/2018
			03/2019

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	0,6000
S + G	Garantia/seguros	0,6000
L	Lucro	TOTAL 7,4000

	Despesas indiretas	3,0000
AC	Administração central	0,6000
DF	Despesas financeiras	0,8000
R	Riscos	TOTAL 4,5600

I	Impostos	3,0000
	COFINS	3,0000
	ISS	0,8000
	PIS	TOTAL 6,8000


BDI = 20,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

*Antonio de Paula dos Santos Meirelles*  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/04

*Antonio de Paula dos Santos Meirelles*  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/04

*clw*

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	GERAL:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL MONSIEHR PORCINO	DATA: 07/08/2019
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SANTO ANTONIO	BDI: 20,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 80,01%
			L.O. Mês: 49,07%
			CONTE: VERSÃO
			ORÇ: 2018/12
			SEMPRE: 026.1 COM REMUNERAÇÃO
			SEMPRE: 2018/04 COM DESUBSIDIÇÃO
			SEMPRE: 001/POSIÇÕES PROPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,6000	1,6000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
<b>TOTAL</b>		<b>17,8000</b>	<b>17,8000</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,8000	0,0000
B2	Feriados	3,9500	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,0200	0,7100
B4	13º Salário	10,8100	5,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	5,8100	5,6300
B10	Salário Maternidade	0,6300	0,0500
<b>TOTAL</b>		<b>44,5800</b>	<b>16,4900</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4200	4,1600
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1900	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,9700	3,7900
C4	Dopélito Rescisão Sem Justa Causa	4,9800	3,6200
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3500
<b>TOTAL</b>		<b>16,8300</b>	<b>12,2000</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,9400	2,8200
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4500	0,3900
<b>TOTAL</b>		<b>8,4000</b>	<b>3,2100</b>

Horista = 86,61%  
Mensalista = 49,67%

A + B + C + D

*Antonio de Padua dos Santos Melo*  
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

*Antonio de Padua dos Santos Melo*  
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

*MW*

## RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ALOIZIO DE AZEVEDO
LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SÃO JOÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

DATA:	07/08/2018	L.S. Hom:	86,81%
BDI:	20,55%	L.S. Mês:	49,67%
FONTE:	VERBA	REP:	
ORÇ:	2018/12	ORÇ:	02/2018
SEINFRA:	028.1 COM DESONERACAO	ORÇ:	12/2018
SINAPI:	201804 COM DESONERACAO	ORÇ:	05/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	810,62	3,97
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	727,73	3,56
3	PAREDES	251,91	1,91
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	216,88	1,54
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	564,58	4,28
6	LOUÇAS E METAIS	619,50	4,65
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	615,72	4,68
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	511,52	3,88
9	PINTURA	5.206,18	47,05
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	552,10	4,18
11	SERVIÇOS FINAIS	176,36	1,34
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.230,34	16,91
		VALOR ORÇAMENTO:	10.858,56
		VALOR BDI TOTAL:	2.230,34
		VALOR TOTAL:	13.100,24

Treze Mil Cento e Noventa reais e Vinte e Quatro centavos

*Antonio de Padua dos Santos Melo*  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

*Antonio de Padua dos Santos Melo*  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

*AS*

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**OBRA:** REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ALOIZIO DE AZEVEDO  
**LOCAL:** SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SÃO JOÃO  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

**DATA:** 07/08/2010  
**BDI:** 20,35%  
**VERSÃO:** 2010/12  
**ORSE:** 026.1 COM DESONERAÇÃO  
**SEINFRA:** 2012/94 COM DESONERAÇÃO  
**SINAPI:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**L.S. Hora:** 80,0790  
**L.S. Mão:** 40,0790

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	OND	QUANTIDADE	PREGO UNITÁRIO R\$	PREGO TOTAL R\$
							810,87
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MFB	1,00	482,78	482,78
1.1	72096	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3	SINAPI	M3	6,00	3,68	22,08
1.2							733,73
<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>							
2	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,50	293,46	733,73
2.1							251,91
<b>PAREDES</b>							
3	S12352	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	m2	9,00	22,84	205,56
3.1							46,35
3.2	87905	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_08/2014	SINAPI	M2	9,00	5,16	215,68
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							
4	80630	FÉCHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	LIN	2,00	79,75	150,45
4.1			ORSE	un	6,00	9,37	56,22
4.2	801684	Fornecimento e instalação de ferroelho					564,58
<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>							
5	03746/ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desamplada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos (un)	PRÓPRIA	UN	1,00	194,99	194,99
5.1							309,89
5.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSADO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,82	451,21	815,60
<b>LOUÇAS E METAIS</b>							
6	S10730	Vaso sanitário convencional, linha panela, LOGASA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	ORSE	un	1,00	259,42	259,42
6.1							80,58
6.2	80908	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	11,85	23,70
6.3	00006145	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	UN	2,00	127,00	254,00
6.4	D8204S	Berra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3 cm	ORSE	un	1,00	127,00	127,00
<b>INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIAS</b>							
7	88957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	82,80	82,80
7.1							42,04
7.2	801679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, sanitários, ralos aliviados, etc.)	ORSE	un	1,00	42,04	42,04
7.3	802008	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, incanso ou similar	ORSE	un	2,00	33,84	67,68
7.4	802042	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ORSE	un	2,00	31,30	62,60
7.5	801716	Limpeza de fossa	ORSE	m3	6,00	60,00	360,00
7.6	88503	CAXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	9,00	807,78	7270,02
7.7	085218	Lavatório de canto louça branca suspenso 40 x 50" cm	ORSE	un	1,00	113,14	113,14
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
8	80138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUSIVE INTERRUPTOR PARALELO, CAXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2010	SINAPI	UN	1,00	95,51	95,51
8.1							16,85
8.2	00038773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27. POTENCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	SINAPI	UN	5,00	3,81	19,05
8.3	00038191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA OU BRANCA 15 W, BASE E27 (127/230 V)	SINAPI	UN	12,00	11,26	135,12
8.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	17,10	68,40
8.5	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	28,60	85,80
8.6	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	21,00	21,00
8.7	800478	Tomada 2p + 1, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	6,00	14,40	86,40
<b>PINTURA</b>							
9	88465	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF_08/2014	SINAPI	M2	515,00	10,40	5356,00
9.1							462,48
9.2	79496/001	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	43,80	11,30	494,70
9.3	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES (LIN)	PRÓPRIA	UN	28,00	13,75	385,00
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
10	C2200	RETELHAMENTO C/TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	PRÓPRIA	M²	127,80	4,32	548,08
10.1							170,30
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Eng. CIVIL - CREA Nº 11774-D-88

*[Handwritten signature]*  
 Ministério Público do Estado do Maranhão  
 Promotor de Justiça  
 Cid - CREA 11774-D-88

11.1	0537 - SINAPI	LIMPEZA FINAL DE CERA	PRÓPRIA	M²	127,00	1,50	176,50	
							VALOR ORÇAMENTO:	10.958,80
							VALOR BDI TOTAL:	2.230,34
							VALOR TOTAL:	13.189,14

Treze Mil Cento e Noventa reais e Vinte e Quatro centavos

*Antonio de Padua dos Santos Melo*  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-DIB

*Antonio de Padua dos Santos Melo*  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-DIB

*[Handwritten signature]*



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ALOIZIO DE AZEVEDO	<b>DATA:</b> 07/06/2018	<b>L.S. Hora:</b> 80,0174
<b>LOCAL:</b>	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SÃO JOÃO	<b>BDI:</b> 20,35%	<b>L.S. Mês:</b> 49,6756
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	<b>VERSÃO:</b> 2018/12	<b>REP.:</b> 02/2018
		<b>SEINPRA:</b> 024.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		<b>SINAPI:</b> 2019/04 COM DESONERAÇÃO	05/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	


### 1.1. COMP.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	73,10	365,95
90776	ENCARGADO OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,00000000	23,09	115,45
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,79	1,38
<b>TOTAL SERVIÇOS:</b>						<b>482,78</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>281,79</b>
<b>VALOR ENCARGOS (88,81%):</b>						<b>221,05</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>482,78</b>
<b>VALOR BDI (20,35%):</b>						<b>98,28</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>581,06</b>

  
 Antonio de Pádua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

  
 Antonio de Pádua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

*Handwritten mark*


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ALOIZIO DE AZEVEDO	DATA: 07/00/2019 BDI: 20,35%
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SÃO JOÃO	L.S. Hora: 86,81%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Mês: 49,87%
		FONTE: ORSC SEMFRA SIRAPE	VERSÃO: 201902 026.1 COM DESONERAÇÃO 201904 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	510,82	100,00 510,82	100,00 510,82
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	100,00 733,73	100,00 733,73
3	PAREDES	251,91	100,00 251,91	100,00 251,91
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	215,68	100,00 215,68	100,00 215,68
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	564,58	100,00 564,58	100,00 564,58
6	LOUÇAS E METAIS	618,50	100,00 618,50	100,00 618,50
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	818,72	100,00 818,72	100,00 818,72
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	511,52	100,00 511,52	100,00 511,52
9	PINTURA	8.206,18	100,00 8.206,18	100,00 8.206,18
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	552,10	100,00 552,10	100,00 552,10
11	SERVIÇOS FINAIS	176,36	100,00 176,36	100,00 176,36
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	2.230,34	100,00 2.230,34	100,00 2.230,34
		13.190,24	13.190,24	13.190,24

  
 Antonio de Pádua dos Santos Melic  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

  
 Antonio de Pádua dos Santos Melic  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba



COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ALCEZIO DE AZEVEDO	DATA: 07/06/2019
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SÃO JOÃO	BDI: 20,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hora: 86,61%
			L.S. Mês: 49,67%
			FONTE: 2018/19 ORÇ: 2018/19 SEQU: 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2019/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	0,8000
S + G	Garantia/seguros	6,6000
L	Lucro	
	<b>TOTAL</b>	<b>7,4000</b>

	Despesas Indiretas	3,0000
AC	Administração central	0,6800
DF	Despesas financeiras	0,9700
R	Riscos	
	<b>TOTAL</b>	<b>4,6500</b>

I	Impostos	3,0000
	COPINS	3,6500
	ISS	0,6600
	PIS	
	<b>TOTAL</b>	<b>6,5500</b>

BDI = 20,35%


$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

*Handwritten mark*

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	ORRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ALOIZIO DE AZEVEDO	DATA: 07/08/2019	L.S. Hora: 88,61%
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO SÃO JOÃO	BDI: 20,36%	L.S. Mês: 49,67%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	FONTE: 2019/12 ORSE: 2019/12 BENFIA: 026.1 COM DESONERAÇÃO SINAFI: 2019/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS	INEP: 02/2019 12/2019 05/2019

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A	0,0000	0,0000
A1	INGS	1,5000	1,5000
A2	BESI	1,0000	1,0000
A3	SENAI	0,2000	0,2000
A4	INCRA	0,6000	0,6000
A5	SEBRAE	2,5000	2,5000
A6	Salário Educação	3,0000	3,0000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,0000	8,0000
A8	FGTS	1,0000	1,0000
A9	SECONCI		
<b>TOTAL</b>		<b>17,8000</b>	<b>17,8000</b>

B	GRUPO B	17,8800	0,0000
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,9500	0,0000
B2	Feriados	0,8200	0,7100
B3	Auxílio - Enfermidade	10,8100	8,3300
B4	13º Salário	0,0700	0,0800
B5	Licença Paternidade	0,7200	0,5600
B6	Faltas Justificadas	1,4800	0,6000
B7	Dias de Chuvas	0,1100	0,0900
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	8,6100	6,8300
B9	Férias Gozadas	0,0300	0,0200
B10	Salário Maternidade		
<b>TOTAL</b>		<b>44,5600</b>	<b>18,4000</b>

C	GRUPO C	5,4200	4,1800
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,1300	0,1000
C2	Aviso Prévio Trabalhado	4,8700	3,7500
C3	Férias Indenizadas	4,9500	3,8200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,4600	0,3500
C5	Indenização Adicional		
<b>TOTAL</b>		<b>10,8300</b>	<b>12,2000</b>

D	GRUPO D	7,9400	2,9200
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,4600	0,3500
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
<b>TOTAL</b>		<b>8,4000</b>	<b>3,2700</b>

Horista = 88,61%  
Mensalista = 49,67%


A + B + C + D

  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

  
 Antonio de Padua dos Santos Melo  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

*Jo*

## RESUMO DO ORÇAMENTO

	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ANTONIO MARREIRO		DATA: 07/09/2018	L.S. Hora: 86,57%	
			BDI: 50,35%	L.S. Mês: 49,87%	
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO CABECEIRA DO MAGU	FONTE:	VERSÃO:	RFP:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	ORSE:	2018/12	02/2019
		SINAPI:	026.A COM DESONERATION 2018/03 COM DESONERATION COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		12/2018 03/2019

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	510,02	2,14
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	733,70	3,07
3	PAREDES	265,91	1,11
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.688,83	7,07
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	595,56	2,33
6	LOUÇAS E METAIS	1.062,38	4,45
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	683,92	2,87
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	670,49	2,81
9	PINTURA	8.505,15	35,04
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.711,54	19,74
11	SERVIÇOS FINAIS	441,50	1,85
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	4.016,27	16,91
		VALOR ORÇAMENTO:	18.834,23
		VALOR BDI TOTAL:	4.035,27
		VALOR TOTAL:	23.870,50

Vinte e Três Mil Oitocentos e Setenta reais e Cinquenta centavos

  
 Antonio de Padua dos Santos Melic  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

  
 Antonio de Padua dos Santos Melic  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ANTONIO MARREIRO	DATA: 07/09/2018	L.S. Hora: 80,01%
<b>LOCAL:</b>	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO CABECEIRA DO MAGU	BDI: 20,39%	L.S. Mês: 49,67%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
		ORSE	2018/12
		SEINFRA	02/2019
		SINAPI	12/2018
			03/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							510,62
1	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	PRÓPRIA	MPS	1,00	482,78	482,78
1.1	72808	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	8,00	3,48	27,84
2	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>						733,73
2.1	74208/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	2,50	293,48	293,48
3	<b>PAREDES</b>						216,36
3.1	812392	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	ORSE	m2	8,50	22,84	22,84
3.2	87905	Chapisco aplicado em alvenaria (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	SINAPI	M2	9,50	5,15	48,93
4	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						1.628,83
4.1	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	SINAPI	UN	4,00	79,73	318,92
4.2	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSIVE QUARNHOS E FERRAGENS	SINAPI	M2	1,80	406,93	747,09
4.3	801864	Fornecimento e instalação de ferrolho	ORSE	un	8,90	9,37	74,86
4.4	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	2,00	273,83	547,66
5	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>						505,58
5.1	65740/ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desarmada, com pintura indicativa em nozocar, 02 domos (un)	PRÓPRIA	UN	1,00	194,58	194,58
5.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,80	401,21	320,97
6	<b>LOUÇAS E METAIS</b>						1.062,38
6.1	810730	Vaso sanitário convencional, linha parati, LOGASA ou similar, c/ceixa de descarga de sobrepôr AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	ORSE	un	3,00	289,42	868,26
6.2	86906	TORNEIRA CROMADA DE MFRA 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	6,00	40,28	241,74
6.3	00006145	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1,1/2 X 1,1/2"	SINAPI	UN	4,00	11,65	46,60
6.4	0382048	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3 cm	ORSE	un	2,00	127,60	255,20
7	<b>INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITÁRIAS</b>						676,49
7.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	82,60	82,60
7.2	801679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, microbás, ralos, ralos, etc...)	ORSE	un	1,00	42,14	42,14
7.3	802006	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, Inopa ou similar	ORSE	un	4,00	31,26	125,04
7.4	802052	Caixa de descarga de sobrepôr completa akros ou similar	ORSE	un	1,00	301,00	301,00
7.5	801718	Limpeza de fossa	ORSE	m3	6,00	112,49	674,94
8	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						9.508,18
8.1	83138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_01/2016	SINAPI	UN	1,00	85,51	85,51
8.2	00038773	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	SINAPI	UN	8,00	3,71	29,68
8.3	00038191	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (12/220 V)	SINAPI	UN	11,00	11,28	124,08
8.4	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	17,10	102,60
8.5	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	28,50	57,00
8.6	91855	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	21,00	42,00
8.7	800478	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	11,00	14,40	158,40
9	<b>PINTURA</b>						6.020,58
9.1	66469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	SINAPI	M2	676,80	10,40	7.044,80
9.2	79496/001	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMÃO INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	SINAPI	M2	65,00	11,30	734,50
9.3	C1621	LEITREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)	PRÓPRIA	UN	25,00	13,75	343,75
9.4	C0588	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	380,00	3,95	1.511,00
10	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						4.714,54

*[Assinatura]*

Antonio de Padua dos Santos Mello  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

Antonio de Padua dos Santos Mello  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba


10.1	C2200	RETELHAMENTO C/TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	PRÓPRIA	M²	320,00	4,92	1.592,00	
10.2	86064	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	SINAPI	M2	2,40	190,64	457,54	
10.3	COMP.53	PISO EM PEDRA CASTELO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	PRÓPRIA	M²	120,00	23,90	2.871,00	
11	SERVIÇOS FINAIS						441,60	
11.1	B537 - SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	M²	320,00	1,38	441,60	
							VALOR ORÇAMENTO:	19.834,23
							VALOR BDI TOTAL:	4.036,27
							VALOR TOTAL:	23.870,50

Vinte e Três Mil Oitocentos e Setenta reais e Cinquenta centavos

  
Antonio de Pádua dos Santos Mello  
Eng. CIVIL - CREA Nº 11979-D/Ba

  
Antonio de Pádua dos Santos Mello  
Eng. CIVIL - CREA Nº 11979-D/Ba



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ANTONIO MARREIRO	DATA:	07/06/2019	L.S. Hom: 86,61%
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, FOVOADO CABECEIRA DO MAGU	BDI:	20,35%	L.S. Mês: 49,67%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	ORSE:	2018/12	REF:
			SINAPI:	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI:	2018/04 COM DESONERAÇÃO	05/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

### 1.1. COMP.01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00000000	79,19	395,95
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00000000	23,59	117,95
90786	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000000	13,79	1,38
TOTAL SERVIÇO:					495,28
VALOR SEM ENCARGOS:					261,78
VALOR ENCARGOS (88,61%):					221,00
VALOR COM ENCARGOS:					482,78
VALOR BDI (20,35%):					98,26
VALOR COM BDI:					581,03

### 10.3. COMP.93 - PISO EM PEDRA CASTELO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM (M²)


MATERIAL	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,75000000	0,82	0,61
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	5,20000000	0,83	4,31
1N5-041352	PEDRA CASTELO	M²	0,88000000	17,00	14,96
TOTAL MATERIAL:					19,88
SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000000	15,16	3,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20000000	11,28	2,26
TOTAL SERVIÇO:					5,78
VALOR SEM ENCARGOS:					21,72
VALOR ENCARGOS (88,61%):					2,21
VALOR COM ENCARGOS:					23,93
VALOR BDI (20,35%):					4,87
VALOR COM BDI:					28,80

*Antonio de Pádua*  
Antonio de Pádua dos Santos Melo  
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

*Antonio de Pádua*  
Antonio de Pádua dos Santos Melo  
Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/Ba

*AP*




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ANTONIO MARREIRO	DATA: 07/08/2019
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO CABECEIRA DO MAMÚ	BDI: 20,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	VERSÃO: 2019/02
			L.S. Hora: 06,0195 L.S. Mão: 49,6796 REP: 02/2019 17/0119 05/2019 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALDR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	510,02	100,00 510,02	100,00 510,02
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	733,73	100,00 733,73	100,00 733,73
3	PAREDES	265,91	100,00 265,91	100,00 265,91
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1.888,83	100,00 1.888,83	100,00 1.888,83
5	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	555,56	100,00 555,56	100,00 555,56
6	LOUÇAS E METAIS	1.062,38	100,00 1.062,38	100,00 1.062,38
7	INSTALAÇÕES DE HIDROSSANITARIAS	685,02	100,00 685,02	100,00 685,02
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	670,49	100,00 670,49	100,00 670,49
9	PINTURA	8.508,15	100,00 8.508,15	100,00 8.508,15
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.711,54	100,00 4.711,54	100,00 4.711,54
11	SERVIÇOS FINAIS	441,60	100,00 441,60	100,00 441,60
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	4.036,27	100,00 4.036,27	100,00 4.036,27
		23.870,50	23.870,50	23.870,50

*Antonio de Pádua dos Santos Melic*  
 Antonio de Pádua dos Santos Melic  
 Eng Civil - CREA Nº 11879-D/Ba

*Antonio de Pádua dos Santos Melic*  
 Antonio de Pádua dos Santos Melic  
 Eng Civil - CREA Nº 11879-D/Ba

*JP*

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ANTONIO MARREIRO 1	DATA: 07/06/2019
	LOCAL:	SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO CABECEIRA DO MAGU	BDI: 20,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO	L.S. Hom: 88,61%
			L.S. Mês: 49,87%
			FONTE: VERSÃO: REF: 1 CASE: 2018/2 02/019 SINRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018 SINAPI: 2019/01 COM DESONERAÇÃO 05/2019 COMPOSIÇÕES PROPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	6,8000
	<b>TOTAL</b>	<b>7,4000</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,5800
R	Riscos	0,9700
	<b>TOTAL</b>	<b>4,5500</b>

Impostos		
I	COFINS	3,0000
	ISS	3,0000
	PIS	0,8500
	<b>TOTAL</b>	<b>6,8500</b>

BDI = 20,35%  
 $(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

*Antonio de Padua dos Santos Mello*  
 Antonio de Padua dos Santos Mello  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

*Antonio de Padua dos Santos Mello*  
 Antonio de Padua dos Santos Mello  
 Eng. Civil - CREA Nº 11979-D/BA

*Handwritten signature*

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA: REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ANTONIO MARREIRO  
 LOCAL: SANTANA DO MARANHÃO, POVOADO CABECEIRA DO MACU  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

DATA: 07/06/2018  
 BDI: 20,25%  
 FONTE: ORESE  
 SEMFRA  
 SINAPI  
 VERSÃO: 2018/12  
 028.1 COM DESONERAÇÃO  
 2018/04 COM DESONERAÇÃO  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  
 L.S. Hora: 86,61%  
 L.S. Mês: 49,67%  
 DEP: 02/2019  
 12/2018  
 05/2019

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	1,5000	1,5000
A2	SESI	1,0000	1,0000
A3	SENAI	0,2000	0,2000
A4	INCRA	0,8000	0,8000
A5	SEBRAE	2,5000	2,5000
A6	Salário Educação	3,0000	3,0000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,0000	8,0000
A8	FGTS	1,0000	1,0000
A9	SECONCI		
<b>TOTAL</b>		<b>17,8000</b>	<b>17,8000</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8000	0,0000
B2	Férias	3,9600	0,0000
B3	Feriados	0,9200	0,7100
B4	Auxílio - Enfermidade	10,8100	8,3300
B5	13º Salário	0,0700	0,0800
B6	Licença Paternidade	0,7200	0,5800
B7	Faltas Justificadas	1,4800	0,0000
B8	Dias de Chuvas	0,1100	0,0900
B9	Auxílio Acidente de Trabalho	8,6100	6,5300
B10	Férias Gozadas	0,0900	0,0300
B10	Salário Maternidade		
<b>TOTAL</b>		<b>44,6800</b>	<b>16,4000</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,4200	4,1800
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,8700	3,7500
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,9500	3,8200
C5	Indenização Adicional	0,3600	0,3000
<b>TOTAL</b>		<b>16,8300</b>	<b>12,2000</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,9400	2,9200
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4000	0,3500
<b>TOTAL</b>		<b>8,4000</b>	<b>3,2700</b>

Horista = 86,61%  
 Mensalista = 49,67%

A + B + C + D

*Antonio de Pádua*  
 Antonio de Pádua dos Santos Maia  
 Eng. CIVIL - CREA Nº 11070-1/MA

*Antonio de Pádua*  
 Antonio de Pádua dos Santos Maia  
 Eng. CIVIL - CREA Nº 11070-1/MA

*Handwritten mark*

**TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

Ref.: TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_/2019

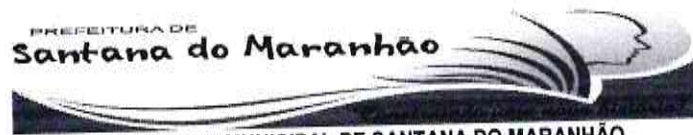
Prezados Senhores;

(Empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, declara que visitou o local da obra e que as planilhas estão de acordo com os serviços solicitados, em atendimento a TOMADA DE PREÇO n° \_\_\_\_/2019

Data,

Atenciosamente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ 01.612.830/0001-32

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA

ANEXO IV  
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Objeto:

Proponente:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	DESPESAS FINANCEIRAS	
3	SEGURO/GARANTIA/RISCO	
3.1	Seguro de Risco de Engenharia.	
3.2	Garantia.	
3.3	Riscos (obras complexas, em condições adversas, com execução em ritmo acelerado em áreas restritas.	
4	LUCRO BRUTO	
5	TRIBUTOS	
5.1	ISS	
5.2	PIS	
5.3	COFINS	
<b>BDI</b>		

Local, data

(nome da empresa e de seu Responsável Técnico, com a devida qualificação e assinatura).

**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA**

**ANEXO V**

**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

DISCRIMINAÇÃO	1- % INCIDENTE SOBRE SALÁRIO NORMAL	2- % INCIDENTE SOBRE HORA EXTRA
GRUPO A A.1 – INSS A.2 - SESC – SESI A.3 - SENAC – SENAI A.4 – INCRA A.5 - SALÁRIO SAÚDE A.6 - SEG. ACIDENTE DE TRABALHO A.7 – FGTS		
SUBTOTAL GRUPO B B.1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO B.2 – FÉRIAS B.3 - AVISO PRÉVIO B.4 - AUXÍLIO ENFERMIDADE B.5 - FERIADOS DIAS SANTIFICADOS B.6 - ACIDENTE NO TRABALHO B.7 - ENCARGOS PATERNIDADE B.8 - 13º SALÁRIO		
SUBTOTAL GRUPO C C.1 - DEPÓSITO P/RESC S/JUSTACAUSA C.2 - C.3 -		
SUBTOTAL INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS DO GRUPO A SOBRE GRUPO B SUBTOTAL		
TOTAL GERAL (%)		

Local, data

(nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida qualificação e assinatura. RG n.º e CPF 1.

*J.P.*



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

..... (MA)....., de .....2019.

Ilmo. Sr.  
Presidente e demais membros da CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
N E S T A

Ref.: TOMADA DE PREÇO N° /2019

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa....., DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, d) art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

.....  
(assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/1988.**

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., por seu representante legal, **declara**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

.....  
(assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)





TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO-MA

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU DE COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34**

..... empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1, do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como micro empresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, sendo enquadrada como:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santana do Maranhão-MA, xx de xxxxxx de 2019.

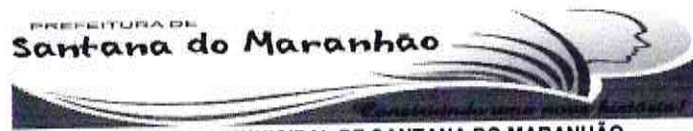
.....  
(assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**OBS.**

*Assinalar com um "X" a condição da empresa.*

*Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes Nº 01 e Nº 02, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ 01.612.830/0001-32

**TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2019**

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PREDIOS DA SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXX.

A Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, com sede na Av. Roseana Sarney, 1.000, Centro, Santana do Maranhão/Ma, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portadora do RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXX:XXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX município XXXXXXXXXXXX, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXX, no Município de XXXX, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) XXXX, portador CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final da **TOMADA DE PREÇO XX/XXXX**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto Obras de Reformas das Escolas, saldo remanescente da Tomada de Preços 003/2018, no município de Santana do Maranhão, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 005/2019**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. Os Serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de **MENOR PREÇO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 3.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Edital e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 3.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir os serviços, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas fixado no Edital, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 3.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 3.1.4. Assegurar à CONTRATANTE;
- 3.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 3.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 3.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
- 3.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**3.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.1.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Requisição ou na minuta de contrato;

**3.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-lo, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1.** Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Requisição.

**4.1.1.** Para a perfeita execução do prestação de serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**5.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

**5.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**5.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**5.1.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços fixando prazo para a sua correção;

**5.1.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante dos serviços, na forma do contrato;

**5.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**6.1.** O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**6.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1.** O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

**8.1.1.** O pagamento será efetuado referente aos serviços fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE SERVIÇO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.



- 8.1.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de formas diversas da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 8.1.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CND TRABALHISTA) e os Tributos Federais e Negativas de Débitos Estaduais, CONFOME ITEM 8.1.1
- 8.1.4.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços.
- 8.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o serviço efetivamente executado.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 8.4.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
- 8.4.1.** Não produziu os resultados acordados;
- 8.4.2.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 8.4.3.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
- 8.5.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação Municipal, Estadual e Federal aplicável.
- 8.5.1.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que fez jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.6.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.7.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.8.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.9.** A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 8.10.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **9. CLÁUSULA NOVE - DOS PREÇOS**

- 9.1.** Os preços poderão ser reajustáveis em conformidade com o Art. 65, da lei 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DEZ - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

• \_\_\_\_\_



## **11. CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do serviço e do contrato.

11.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no edital e especificações do objeto contratual.

11.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

11.3.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de serviço e da qualidade demandada;

11.3.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

11.3.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

11.3.4. A adequação do serviço à rotina de execução estabelecida;

11.3.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

11.3.6. A satisfação do público usuário.

11.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material a ser utilizado no serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Requisição e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 50% (cinquenta por cento).

## **13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a. Multa moratória de até 1% (UM por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.



**13.1.1.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato ; aplique as outras sanções cabíveis.

**13.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO-MA** pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**13.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

**13.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**13.3.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**13.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**13.7.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro da Administração Pública Municipal.

**13.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **14. CLÁUSULA QUATORZE - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA QUINZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado no início do serviço;



- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar seu serviço, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras revistas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviço, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para o serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 15.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 15.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 15.3.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito a:
- 15.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições

**17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo/MA - com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Santana do Maranhão/MA, XX de XXXXXXXX de 2019.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

